D E C R E T O Nº 16.016, de 03 de dezembro de 2024

Demite servidora pública municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 327/2023, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010, e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, a servidora municipal efetiva **LUIZA VIANA FERREIRA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula **008594-01,** lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do "caput" deste artigo retroagem a **2º de dezembro de 2020.**

ERRATA: Decreto publicado terça feira 03.12.2024, ano XII, Edição nº 6277, com erro material. E republicado nesta com a devida correção. Onde se lê: **Parágrafo único -** Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do "caput" deste artigo retroagem a **1º de outubro de 2020,** conforme lapso temporal mencionado no estabelecido no Relatório referido neste Decreto.
Leia-se: **Parágrafo único -** Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do "caput" deste artigo retroagem a **2º de dezembro de 2020.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ERRATA: Decreto publicado terça feira 03.12.2024, ano XII, Edição nº 6277, com erro material. E republicado nesta com a devida correção. Onde se lê: **Parágrafo único -** Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do "caput" deste artigo retroagem a **1º de outubro de 2020,** conforme lapso temporal mencionado no estabelecido no Relatório referido neste Decreto.
Leia-se: **Parágrafo único -** Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do "caput" deste artigo retroagem a **2º de dezembro de 2020.**